



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR-076/2014, de 29 de setembro de 2014.

Exma. Sra.

Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

*As votações
Aprovado em 29/09/2014
Assinatura: 13
06/09/2014
Rosângela Alfenas
Presidente da Câmara*

*21 votações
Aprovado por: Rosângela Alfenas*

Em: 13/10/14

Vereadora - Rosângela Alfenas
Presidente da Câmara

REF.: Projeto de Lei nº 059/14

“Dispõe sobre a remoção de veículos abandonados nas vias públicas do Município de Ubá”.

Senhora Presidente:

1º) Através da Mensagem nº 045, de 04 de setembro de 2014, o Senhor Prefeito de Ubá, encaminha para tramitação e votação nesta Casa o Projeto de Lei Complementar em referência que “**Dispõe sobre a remoção de veículos abandonados nas vias públicas do Município de Ubá**”.

2º) Tem-se notado em nossa cidade, fatos de abandonos de veículos em vias públicas por parte de seus proprietários, dando causa a diversos problemas para a população. De fato esses veículos acabam virando depósito de lixo, de água parada, que certamente atrai vetores de transmissão de doenças, incluindo o perigo da dengue, sem deixar também de ressaltar o perigo de acidentes que podem causar devido esses veículos estarem, muitas das vezes, estacionados em locais impróprios, obstruindo ainda as vias e o próprio fluxo do trânsito, sem contar com a poluição visual que causam. O presente Projeto visa autorizar o Executivo a remover esses veículos de nossas vias públicas, não sem antes notificar o proprietário para a adequada e voluntária remoção.

3º) A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo, somos de Parecer favorável à aprovação da presente matéria.

É o que nos parece S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Samuel Gazolla Lima
Vereador Samuel Gazolla Lima
Presidente

Carlos da Silva Rufato
Vereador Carlos da Silva Rufato
Membro Titular

Célio Botaro
Vereador Célio Botaro
Membro Titular